

➔ MONTAGEM

DE GRUAS

No seguimento do comunicado institucionalmente pelo Município do Porto e das reuniões efetuadas com os representantes da AICCOPN, foi decidido que estas duas entidades, em conjunto com os serviços municipais, iriam acompanhar e verificar a montagem de gruas tendo em vista a minimização dos riscos que lhe estão associados, através da constituição de uma Comissão Ad-Hoc.

Não obstante a montagem, licenciamento e fiscalização de equipamentos de elevação, tais como gruas, não sejam uma competência da Câmara Municipal, a montagem e início de funcionamento de uma grua ou um equipamento de elevação equiparável, **só poderá ser iniciada após acompanhamento e verificação pela Comissão de Acompanhamento.** Para o efeito, **até cinco dias úteis antes da data de início da montagem de qualquer grua, o promotor informa a Câmara Municipal do Porto dessa intenção** através do requerimento ou formulário *online* “Comunicação de início de montagem de grua” (disponíveis no Balcão de Atendimento Virtual).

Este procedimento não dispensa a obtenção de licença de ocupação de via pública.